



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº

843

DE 27 DE MAIO DE 1983.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 168 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 27 de maio de 1983.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Presidente

Registrada as fls. 11 do livro próprio
nº 15 (quinq) J